



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO Nº 34/2022

OBJETO – Aquisição de um andador tamanho pequeno com posicionador de quadril flexível e base sem assento, para utilização pelo menor VINICIUS EMANUEL ZANOM MAAS, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: KAPRA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.285.057/0001-84

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	79222	ANDADOR POSTERIOR NIMBO "P" COM POSICIONADOR DE QUADRIL FLEXÍVEL, INCLUINDO O TRANSPORTE DO MESMO ATÉ O ENDEREÇO.	01	UN	4.020,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 08/2022: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no art. 25 inc. I, da Lei nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Saúde recebeu documento de Protocolo nº 9882/2021, solicitando a órtese para a criança Vinícius Emanuel Zanom Mass, e diante do levantamento de informações referente aos seus atendimentos multiprofissionais na rede SUS foi possível constatar que:

Trata-se de criança portadora de Síndrome de Sjogren-Larsson, frequenta escola municipal e realiza consultas médicas frequentemente no Centro de Saúde Cidade Norte.

Diante de suas limitações, necessita dessa modalidade de andador para auxiliar na sua independência de locomoção principalmente em ambiente escolar.

Justifica-se que a mãe Sra. Vania Zanom não possui renda, sendo responsável pelo lar e exclusiva para as necessidades de seu filho Vinícius, afirma que seu esposo trabalha fora e que devido a problemas de pele de seu filho associadas a síndrome e a necessidade de tratamento contínuo, uma grande parte de sua renda é destinada a compra de medicamentos e cremes específicos, argumentando não possuir condições financeiras em adquirir a órtese que possui um alto custo.

A Prefeitura Municipal já ofertou uma órtese desse modelo para uma criança com comprometimento neuropsicomotor, vale ressaltar que em nosso município não há a disponibilidade do equipamento, sendo referência para o fornecimento uma empresa localizada no Estado do Rio Grande do Sul, conforme orçamento em anexo e documento comprobatório de que a empresa é representante exclusiva do Andador posterior pediátrico Nimbo.

Em relação aos valores do equipamento, justifica-se que a empresa disponibiliza em seu site um formulário específico nos quais torna-se possível escolher o modelo de andador e os acessórios necessários com valores adicionais. Essa situação de preenchimento do formulário permite determinar o valor final do equipamento e a prática idêntica a qualquer interessado pelo produto. Em anexo consta formulário de preenchimento que confirma a escolha do andador adequado à necessidade, acrescentando-se o valor do frete.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5481	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.32.03.00	303

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da pessoa jurídica: KAPRA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.285.057/0001-84, estabelecida na Rua Butuí nº 144, sala 302, Bairro Cristal, CEP: 90.820-150 - Porto Alegre/RS, considerando o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 12 de janeiro de 2022.

Alex Bruno Chies
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, em 12 de janeiro de 2022

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL